



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2024

I – OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CIDESTE- PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA ASSOCIADA PARA O ANO DE 2024.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, e considerando a importância e necessidade do Consorcio Intermunicipal de Saúde para gerenciamento da rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste cujo objetivo é o rateio dos recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, insumos, serviços de terceiros, investimentos e demais despesas de manutenção do Consórcio.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com a justificativa do Secretário Municipal de Saúde.

Considerando, que o Município de Alto Caparaó é membro do Consórcio Intermunicipal desde 2009, através de autorização da Lei Municipal 340/2009;

Considerando, a existência de amparo legal na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e na Lei Municipal nº 340/09;

Considerando a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro para realização do Contrato de Rateio com referido Consórcio;

Considerando, a efetiva prestação de serviços públicos de saúde, bem como a importância de arranjos que possam auxiliar aos governos locais na obtenção de resultados mais satisfatórios.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O Município de Alto Caparaó é membro do Consorcio Intermunicipal de Saúde para gerenciamento da rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste. desde 2009, através de autorização da Lei Municipal 340/2009.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O repasse dos recursos financeiros devidos pelo município consorciado será efetuado de acordo com as cláusulas previstas no Contrato de Rateio.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 –Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação o objeto do presente processo, com base na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e na Lei Municipal nº 340/09.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 26 de Janeiro de 2024

Sophia Regina Vilaça Emerick
Agente de Contratação